



PORTARIA Nº 416/2016

Faz cessão de Servidor Público Municipal.

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas no art. 84, da Lei Orgânica Municipal, o art. 129, do Estatuto dos Servidores Municipais de Itarana.

CONSIDERANDO o processo administrativo n.º 001119/2016 de 06 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Fazer a **CESSÃO** da servidora **AMALIA REGINA ADAMI TELLES FONSECA**, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo tomado posse e entrado em exercício na data de 04 de junho de 2014, para a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**, para atuar prestando os devidos serviços conforme atribuição de seu cargo.

Art. 2º Caberá a **Câmara Municipal de Itarana/ ES**, ente Requisitante, o ônus da remuneração devida ao servidor, bem como a quem a servidora cedida estiver subordinada deverá enviar relatório de avaliação, dentro do prazo, para ser examinado pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 3º A presente cessão se dará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana, 11 de abril de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana